



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito**

LEI N° 394/2006

DE 16 DE MAIO DE 2006.

**Dispõe sobre atualização do
Salário Mínimo dos Servidores
Públicos Municipais e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Conde, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado para R\$ 350,00 (Trezentos e cinqüenta reais), o salário mínimo do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2006.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

**ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS
PREFEITO**